PUBLICADO
Na Imprensa Oficial Municipal
Em 19/12/12
Célia Bahia dos Santos Mat. 4903

CÂMARA

LEI Nº 520/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado ***GILVAN FERREIRA SANTOS*** o Posto de Saúde da Família situado no bairro do Caboré, neste município;

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 19 de dezembro de 2012.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Recebido em 20.12.12
- Câmara Municipal -

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1 Quarta-feira • 19 de Dezembro de 2012 • Ano VII • Nº 1383

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Leis ---------- 01
Portarias ---------- 02 a 03
Apostilamentos ---------- 04
Adjudicação/Homologações ---------- 05 a 06
Editais ---------- 07 a 19

Leis

LEI Nº 520/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado ***GILVAN FERREIRA SANTOS*** o Posto de Saúde da Família situado no bairro do Caboré, neste município;

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 19 de dezembro de 2012.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/n° - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

Gestor - João Gualberto Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Praça Barão Açu da Torre, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QRJ09QN90QUZZT7BSMHD9W